

**RESOLUÇÃO 2482, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Aprova o Manual de Administração de Armamento e Munição e o considera Trabalho Técnico Profissional.**

**O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 6º do R-100, aprovado pelo Decreto 18.445, de 15abr77,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Manual de Administração de Armamento e Munição (MADAM), de autoria dos Maj PM Benjamim da Silva Sobrinho, do EM/PM4, Cap PM Antônio Damásio Soares, do BPCHq; 1º Ten PM José Anísio Moura, da DAL; 1º Ten PM Eloi Lopes Filho, da APM e 1º Ten PM Rodney da Silva, da APM.**

**Art. 2º - Considerar o Manual de Administração de Armamento e Munição Trabalho Técnico Profissional, nos termos da Resolução nr 1625, de 15 de novembro de 1936.**

**Art. 3º - O Manual terá a classificação de MTP -1-3-PM.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nr 409, de 26 de agosto de 1976, que aprovou o MASAM/PM e a NI 003/84-PM3, de 25Abr84.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Comando-Geral em Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1990.**

**JAIR JOSÉ DIAS, CORONEL PM  
Comandante-Geral**